



PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo de Barros
Secretária de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador-Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Valdecir Feltrin
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretário de Receita	Erazilene Valentim Silva
Secretário de Transporte e Trânsito	Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário de Habitação e Urbanismo	Paulo José Correia
Secretário de Infraestrutura	Ingrid Tomazele
Secretário de Desenvolvimento Econômico	Milton Luiz de Araújo
Secretário de Agricultura e Pecuária	Genilton Pereira de Souza
Secretário de Meio Ambiente	João Fernando Copetti Bohrer
Secretária de Educação	Carmem Garcia Monteiro
Secretária de Saúde	Izalba Diva de Albuquerque Oliveira
Secretária de Promoção e Assistência Social	Iriana Aparecida Cardoso
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas	Argemiro José Ferreira de Souza
Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	Cleomar Batista do Pilar
Auditor Geral	José Fabrício Roberto
Diretora Executiva do SERV SAÚDE	Jaclene Santos Silva
Diretora SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER	Nívia Calzolari
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Chefe de Setor do Diário Oficial – DIORONDONe	Bethânia Rezende

DIORONDON ELETRÔNICO

Filado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais - Impressão, Distribuição e Assinatura
 Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000- Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
 Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de
 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
 Diário Oficial
 Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EFETIVO DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

EDITAL COMPLEMENTAR N.º 002/2019 – PMR, DE 29 DE JULHO DE 2019
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 001/2019 – PMR, DE 22 DE JULHO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS e o SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do edital n.º 001/2019-PMR, de 22 de julho de 2019,

RESOLVEM:

1. Retificar o Anexo II – Cargos / Requisitos Básicos / Vagas-Cadastro de Reserva, que passa a ter a seguinte redação:

Cargos	Requisitos básicos	Vagas/Cadastro de Reserva	
		Ampla concorrência	Pessoas com deficiência
Analista Instrumental – Economista	Diploma registrado ou certificado acompanhado de histórico escolar de conclusão de curso de nível superior em Economia fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no respectivo Conselho/Delegacia ou Órgão quando este exigir para o exercício do cargo.	CR (*)	CR (*)
Analista Instrumental – Fiscal de Obras	Diploma registrado ou certificado acompanhado de histórico escolar de conclusão de curso de nível superior em Arquitetura e Urbanismo , ou Engenharia Civil , ou Engenharia de Comunicação , ou Engenharia Elétrica , ou Engenharia Sanitária ou Engenharia Sanitária e Ambiental fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no respectivo Conselho/Delegacia ou Órgão quando este exigir para o exercício do cargo.	CR (*)	CR (*)
Analista Instrumental – Fiscal de Postura	Diploma registrado ou certificado acompanhado de histórico escolar de conclusão de curso de nível superior em Administração , ou Agronomia , Bacharel em Educação Física , ou Bacharel em Geografia , ou Bacharel em História , ou Bacharel em Informática , ou Bacharel em Matemática , ou Bacharel em Pedagogia , ou Bacharel em Química , ou Biblioteconomia , ou Ciência da	CR (*)	CR (*)



	<p>Computação/Informação, ou Ciências Biológicas, ou Ciências Contábeis, ou Direito, ou Economia, ou Enfermagem, ou Engenharia Agrícola e Ambiental, ou Engenharia Ambiental, ou Engenharia Civil, ou Engenharia de Comunicação, ou Engenharia de Produção, ou Engenharia Elétrica, ou Engenharia Florestal, ou Engenharia Mecânica, ou Engenharia Sanitária, ou Engenharia Sanitária e Ambiental, ou Geologia, ou Gestão Ambiental, ou Jornalismo, ou Letras (com habilitação em Inglês), ou Letras (com habilitação em Português), ou Licenciatura em Educação Física, ou Licenciatura em Geografia, ou Licenciatura em História, ou Licenciatura em Informática, ou Licenciatura em Matemática, ou Licenciatura em Pedagogia, ou Licenciatura em Química, ou Psicologia, ou Serviço Social, ou Sistema de Informações, ou Tecnólogo em Alimentos, ou Tecnólogo em Comércio Exterior, ou Tecnólogo em Gestão de Segurança Pública, ou Tecnólogo em Gestão Pública, ou Tecnólogo em Logística, ou Tecnólogo em Marketing, ou Tecnólogo em Recursos Humanos, ou Tecnólogo em Secretariado Executivo, ou Tecnólogo em Turismo e Zootecnia fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no respectivo Conselho/Delegacia ou Órgão quando este exigir para o exercício do cargo.</p>		
<p>Analista Instrumental – Fiscal do Meio Ambiente</p>	<p>Diploma registrado ou certificado acompanhado de histórico escolar de conclusão de curso de nível superior em Agronomia, ou Biologia, ou Direito, ou Engenharia Agrícola, ou Engenharia Agrícola e Ambiental, ou Engenharia Ambiental, ou Engenharia Florestal, ou Engenharia Sanitária, ou Engenharia Sanitária e Ambiental, ou Geografia, ou Geologia, ou Gestão Ambiental, ou Médico Veterinário, ou Oceanografia ou Zootecnia fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no respectivo Conselho/Delegacia ou Órgão quando este exigir para o exercício do cargo.</p>	<p>9</p>	<p>1</p>
<p>Analista Instrumental – Fiscal do Procon</p>	<p>Diploma registrado ou certificado acompanhado de histórico escolar de conclusão de curso de nível superior em Administração, ou Ciências da Computação/Informática, ou Ciências Contábeis,</p>	<p>CR (*)</p>	<p>CR (*)</p>



	ou Direito ou Sistema de Informações fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no respectivo Conselho/Delegacia ou Órgão quando este exigir para o exercício do cargo.		
Analista Instrumental – Fiscal Sanitarista	Diploma registrado ou certificado acompanhado de histórico escolar de conclusão de curso de nível superior em Bacharel em Química , ou Biologia , ou Biomedicina , ou Bioquímica , ou Enfermagem , ou Engenharia de Alimentos , ou Engenharia Química , ou Engenharia Sanitária , ou Engenharia Sanitária e Ambiental , ou Farmácia , ou Licenciatura em Química , ou Medicina Sanitária , ou Medicina Veterinária , ou Nutrição , ou Odontologia , ou Saúde Coletiva , ou Tecnólogo de Alimentos ou Zootecnia fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no respectivo Conselho/Delegacia ou Órgão quando este exigir para o exercício do cargo.	CR (*)	CR (*)
Analista Instrumental – Fiscal Tributário	Diploma registrado ou certificado acompanhado de histórico escolar de conclusão de curso de nível superior em Administração , ou Agronomia , Bacharel em Educação Física , ou Bacharel em Geografia , ou Bacharel em História , ou Bacharel em Informática , ou Bacharel em Matemática , ou Bacharel em Pedagogia , ou Bacharel em Química , ou Biblioteconomia , ou Ciência da Computação/Informação , ou Ciências Biológicas , ou Ciências Contábeis , ou Direito , ou Economia , ou Enfermagem , ou Engenharia Agrícola e Ambiental , ou Engenharia Ambiental , ou Engenharia Civil , ou Engenharia de Comunicação , ou Engenharia de Produção , ou Engenharia Elétrica , ou Engenharia Florestal , ou Engenharia Mecânica , ou Engenharia Sanitária , ou Engenharia Sanitária e Ambiental , ou Geologia , ou Gestão Ambiental , ou Jornalismo , ou Letras (com habilitação em Inglês) , ou Letras (com habilitação em Português) , ou Licenciatura em Educação Física , ou Licenciatura em Geografia , ou Licenciatura em História , ou Licenciatura em Informática , ou Licenciatura em Matemática , ou Licenciatura em Pedagogia , ou Licenciatura em Química , ou Psicologia , ou Serviço Social , ou Sistema de Informações , ou Tecnólogo em Alimentos , ou Tecnólogo em Comércio Exterior , ou	CR (*)	CR (*)



	Tecnólogo em Gestão de Segurança Pública, ou Tecnólogo em Gestão Pública, ou Tecnólogo em Logística, ou Tecnólogo em Marketing, ou Tecnólogo em Recursos Humanos, ou Tecnólogo em Secretariado Executivo, ou Tecnólogo em Turismo e Zootecnia fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no respectivo Conselho/Delegacia ou Órgão quando este exigir para o exercício do cargo.		
--	---	--	--

(*) CR: Cadastro de Reserva

2. Retificar o Anexo VII – Conteúdos Programáticos das Provas – Cargo Analista Instrumental Fiscal do Meio Ambiente, em virtude das impugnações apresentadas relativas ao Edital n.º 001/2019-PMR, que passa a ter a seguinte redação:

Conhecimentos da área:

1. Conservação da Natureza: 1.1. Conservação de áreas silvestres; 1.2. Conservação de bacias hidrográficas; 1.3. Recuperação de áreas degradadas. 1. Noções de Ecologia e Poluição Ambiental: 1.1. Tipos de Poluição; 1.2. Conceitos de Unidades de Conservação: 1.2.1. Área de Proteção Permanente (APP); 1.2.2. Área de reserva legal –ARL; 1.3. Diagnóstico Ambiental. 2. Medidas de Proteção e Controle da Qualidade Ambiental: 2.1. Plano de Recuperação de área degradada; 2.2. Monitoramento Ambiental; 2.3. Tecnologias de Tratamento de Resíduos Doméstico e Industrial; 2.4. Vigilância Sanitária e Ambiental. 3. Bases Legais e Institucionais da Política Meio Ambiente na Esfera Federal, Estadual e Municipal: 3.1. Lei Federal No 6938/1981; 3.2. Lei Federal No 12.651/12; 3.3. Lei Estadual Complementar nº 38, de 21/11/ 1995; 3.4. Sistema Nacional de Meio Ambiente; Órgãos Responsáveis na Esfera Federal, Estadual e Municipal. 4. Instrumentos da Política Ambiental: 4.1. Licenciamento Ambiental; Tipos de Licença; 4.2. Monitoramento Ambiental; 4.3. Padrões Ambientais: 4.3.1 Resolução CONAMA No 357/2005; 4.3.2 Resolução Conama No 430/2011. 4.3.4. Resolução CONSEMA Nº 85 de 24 de setembro de 2014; 5. Política Nacional e Municipal de Resíduos Sólidos: Lei Federal No 12.305, de agosto de 2010. 6. Lei de Crimes Ambientais. 7. Lei de Recursos Hídricos: Lei 9433/1997. 8. Política de Saneamento: 8.1 Lei Federal No 11.445/2007. 8.2. Instrumentos: Plano de Saneamento. 9. Padrão de Potabilidade: 10. Saúde Pública e Saneamento: 10.1 Doenças de Veiculação Hídrica; 10.2 Portaria de Potabilidade MS No 2914/2011.

Rondonópolis/MT, 29 de julho de 2019.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EFETIVO DO CARGO
PROCURADOR JURÍDICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**EDITAL COMPLEMENTAR N.º 002/2019 – PMR, DE 29 DE JULHO DE 2019
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 002/2019 – PMR, DE 22 DE JULHO DE
2019**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS e o SECRETÁRIO DE GESTÃO
DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do edital n.º 002/2019-
PMR, de 22 de julho de 2019,

RESOLVEM:

1. Retificar o item 17. Dos Requisitos para a Investidura no Cargo, no subitem 17.1, que passa a ter a seguinte redação:

17.1. Este concurso público estará aberto a todos que satisfizerem as exigências das leis brasileiras, podendo ser investido no cargo o candidato que preencher, cumulativamente, os requisitos abaixo:

- a) ter sido classificado no presente concurso público;
- b) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1.º do artigo 12 da Constituição Federal e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;
- c) estar em gozo dos direitos políticos;
- d) estar quite com as obrigações militares, eleitorais e com o fisco municipal;
- e) comprovar os requisitos básicos exigidos para o cargo;
- f) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse;
- g) não estar incompatibilizado para a contratação em cargo público;
- h) não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- i) apresentar declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração de não exercer qualquer atividade pública ou privada incompatível com o exercício de sua função;
- j) Ser considerado **APTO**, na perícia médica realizada pelo Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica (DESOPEM) da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, de acordo com o que estabelece a Instrução Normativa SRH N.º 001/2009, de 14 de dezembro de 2009, da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, com as devidas alterações.
- k) apresentar Certidões Negativas Cível e Criminal das esferas Federal e Estadual, expedidas pelo Cartório Distribuidor da Comarca, dos últimos 5 (cinco) anos do Domicílio Eleitoral e da Residência; caso haja coincidência do Domicílio Eleitoral e da Residência, apresentar uma única certidão dos últimos 5 (cinco) anos;



- l) apresentar Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- m) apresentar certidão de livre exercício da profissão emitida pelo conselho de classe da categoria.
Não deve existir qualquer obste ao livre exercício da profissão.
- n) **carteira funcional com o respectivo registro no Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB);**
- o) apresentar outros documentos que a legislação vier a exigir.

2. Retificar o Anexo II – Cargo / Requisitos Básicos / Cadastro de Reserva, que passa a ter a seguinte redação:

<i>Cargos</i>	<i>Requisitos básicos</i>	<i>Vagas/Cadastro de Reserva</i>	
		<i>Ampla concorrência</i>	<i>Pessoas com deficiência</i>
Analista Instrumental - Procurador Jurídico	Diploma, devidamente registrado, de curso superior em Direito fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de habilitação legal para o exercício do cargo.	CR (*)	CR (*)

(*) CR: Cadastro de Reserva

Rondonópolis/MT, 29 de julho de 2019.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
RONDONÓPOLIS (CMDCA/ROO)**

EDITAL Nº 0010/2019/ CMDCA/ROO

Dispõe sobre o Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RONDONÓPOLIS – CMDCA/ROO e a Comissão Especial Eleitoral nomeada pela RESOLUÇÃO Nº 001 DE 01 DE ABRIL DE 2019 do CMDCA\ROO, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei 6796/2011 e pela Resolução do CONANDA Nº 170/2014, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da criança e do Adolescente, pela Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, Lei Federal Nº 12.696/2012, Lei Municipal Nº 6796/2011, Lei Municipal Nº 8.404/2015, cumprindo a Resolução nº2329 de 18 de junho de 2019 do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, **torna pública e oficial a lista de candidatos Habilitados para Avaliação Psicológica**, que será aplicada no **Desopem** (Departamento oficial de perícia médica do município de Rondonópolis – MT) localizado na Rua Barão do Rio Branco, 3049 - Jardim Santa Marta, Rondonópolis - MT, 78715-228, nos dias **30 e 31 de julho de 2019 às 14h00min.**

Dia 30 de Julho de 2019

Horário: 14h00min

Local: DESOPEM

NOME DO CANDIDATO
MARIA DA GLORIA MENEZES LIMA
ADRIANA MENDONÇA MARTINS FUKUDA
CIRLENE AMARO DE AQUINO
MONICA GALVÃO SAAB
KATIA ANA MOREIRA
ADELE CAROLINE DA SILVA BRITO CABRAL
FIAMA LORRAINE MARTINS
LUSSAM LIMA DA SILVA SANTOS
SEBASTIÃO LOPES DA SILVA
FRANCISCO GERALDO DAS MERCES
VANIA CAMPOS LIMA DE FREITAS
SIRLENE CRISTINA ALVES DO COUTO
PATRICIA BORGES DOS SANTOS
ADRIANA FERREIRA SILVA ALVES
MARIA ROSELLY RODRIGUES PINHEIRO CANDIDO
ADÃO WELLINTON SILVA SALES DOS SANTOS
JUVENILDO BATISTA DE SOUZA
MARIA DA CONCEIÇÃO HONORIO SOUZA
MARCOS VINICIUS LISBOA CACHUCHO
JOSIANE OURIVES GENTIL



Dia 31 de Julho de 2019

Horário: 14h00min

Local: DESOPEM

NOME DO CANDIDATO
GEYS CARDOSO DE ARAUJO
VALDENES LEARTE PEREIRA
MARTA LIRANÇO ANDRIOLLI
ADRIANA ZENI
LORRAYNE RODRIGUES DA SILVA
TAYNARA SAWAMURA CAMARGO
LINDINES DOS SANTOS SOUSA
ELIS ERICA ALCEDINA SERGI FELTRIN
DILAINÉ DE SOUZA FERREIRA RIBEIRO
LADY ANNE MACIEL ALBERTONI
ARLETE CRISTINA DE FREITAS
RAKEL FARIA FERREIRA
ROZELI APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS
PABLINNE FROIS LIMA
JEAN CARLOS SANTOS
ANA KAROLINE FERREIRA MORAES SILVA
RAYANY DOS SANTOS MONTEIRO
MARCELA DOS SANTOS SIQUEIRA

Rondonópolis, 29 de julho de 2019.

Francyslène Pereira Neves

Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Rondonópolis

_____ **EM BRANCO**